



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO SEI n.º 9.2026.0700.000241-9

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 02.016.440/0001-62, no valor de **R\$ 11.621,09**, com a finalidade de contratação de fornecimento de energia elétrica para a Auditoria Militar de Passo Fundo/RS, conforme os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

CRISTINE RASBOLD

Diretora-Geral do TJM/RS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

RODRIGO MOHR PICON

Desembargador Militar Presidente do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Rasbold, Diretora-Geral**, em 10/03/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 11/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0189678** e o código CRC **81505169**.

